

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI N° 1.526/2002

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOAÇÕES, AUXÍLIOS E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PÚBLICOS DE AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, *Raimundo Alberto Gomes*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o cadastro único de cidadãos a ser utilizado pelo Município na concessão de doações, auxílios ou implantação de programas públicos de auxílio a famílias de baixa renda.

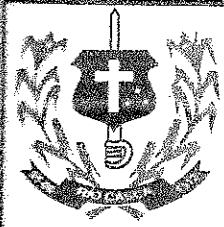
§1º - As doações e auxílios constantes do *caput* compreenderão:

- a) Alimentos;
- b) Cobertores e colchões;
- c) Medicamentos;
- d) Materiais diversos de construção;
- e) Transporte de passageiros, estudantes e cargas em geral;
- f) Fotos para documentos;
- g) Urnas mortuárias;
- h) Consultas médicas e exames não cobertos pelo sistema municipal de saúde;
- i) Taxas e emolumentos constantes das tabelas expedidas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§2º – Para a realização de despesas decorrentes do *caput* deste artigo, será obrigatória a inscrição prévia do beneficiário no cadastro único instituído por esta Lei.

§3º – As despesas deverão observar as respectivas dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente à época.

§4º – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a articulação, abordagem, execução de ações para organização da logística de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



coleta dos dados e das informações relativas às populações alvo dos benefícios mencionados no *caput* deste artigo.

§5º – Vetado.

§6º – Vetado.

Art. 2º – Vetado.

Art. 3º – Vetado

Art. 4º – Vetado.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 07 de março de 2002.

rssoy
RAIMUNDO ALBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



Em 07 de março de 2002

Ofício nº 047/JUR.

Assunto: Veto a Proposição de Lei.

Senhor Presidente,

Ao examinar a possibilidade de sanção do Substitutivo à Proposição de Lei nº 003/02, vejo-me forçado a, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, **VETAR** vários incisos, parágrafos e até artigos inteiros, por razões diversas.

Com as razões em anexo, devolvo a matéria à esta Egrégia Câmara Municipal, para necessário reexame.

Sendo só para o momento, reitero, no ensejo, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

psw
RAIMUNDO ALBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Vereador Hélio de Andrade Lana
DD. Presidente da Câmara Municipal de
RIO CASCA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836.957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



RAZÕES DO VETO

Ao examinar o Substitutivo à Proposição de Lei nº 003/02, que *"Dispõe sobre a concessão de doações, auxílios e implantação de programas públicos de auxílio a famílias de baixa renda e dá outras providências"*, sou conduzido, por motivos de interesse público, a opor-lhe voto incidente sobre a supracitada Proposição de Lei nos seguintes dispositivos:

1. Diz o parágrafo ao qual oponho voto:

"Art. 1º ... §5º – A coleta de dados deverá abranger toda a zona rural e urbanas do Município de Rio Casca e estará sujeita à fiscalização do Poder Legislativo Municipal através da indicação de representantes que acompanharão todo o trabalho."

Com efeito, o mencionado parágrafo 5º do artigo 1º do Substitutivo à Proposição de Lei nº03/2002 está permeia inconstitucional, caracterizando ingerência entre os poderes municipais, não havendo interesse público que justifique que a sua sanção.

2. Diz o parágrafo ao qual oponho voto:

"Art. 1º ... §6º – Na realização do cadastro único o Município deverá considerar todas as informações do cidadão constantes do Decreto nº 3.877 de 24.07.2001 conforme discriminação contida no Anexo I desta Lei, observado cada caso, sendo facultado o acréscimo de outras informações que se fizerem necessárias."

Este parágrafo 6º do Art. 1º do Substitutivo à Proposição de Lei nº03/2002 é inconstitucional, e fere o interesse público municipal, não sendo plausível a sua sanção.

PMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riecasca.com.br



3. Diz o artigo ao qual oponho veto:

"Art. 2º – O Executivo Municipal deverá proceder à publicação mensal, até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao informado, relação completa contendo o nome do beneficiário, benefício recebido e respectivo valor.

Parágrafo único – Para fins de registro e fiscalização deverá ser enviado ao Legislativo Municipal:

a) relatório contendo o nome do beneficiário, benefício recebido e respectivo valor, respeitada a mesma periodicidade indicada no *caput* deste artigo.

b) cópia do cadastro único, em meio eletrônico ou impresso, bem como atualizações mensais contendo inclusões e exclusões.”

Este dispositivo, é notadamente inconstitucional, fere o interesse público municipal, caracterizando também ingerências entre os poderes do Município . Não é, pois, possível a sua sanção.

4. Diz o artigo ao qual oponho veto:

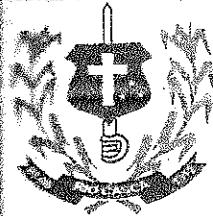
"Art. 3º – Ficam dispensadas as exigências do art. 1º, §2º desta Lei nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança dos cidadãos consideradas as doações, auxílios e demais bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, observado o prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo único: Para a ocorrência da legalidade do disposto no *caput* é indispensável:

a) A decretação de estado de emergência ou calamidade pública, devidamente publicada em órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais;

b) A realização de um relatório circunstanciado de todas as ocorrências e situações atendidas pelo Município, devendo ser observado a sua

par



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



publicação e envio de cópia ao Legislativo Municipal para fins de fiscalização e registro.”

É flagrante a inconstitucionalidade deste dispositivo, que também fere frontalmente o interesse público nas Alíneas “a” e “b”, pois oneram muito os cofres públicos.

5. Diz o artigo ao qual oponho veto:

“Art. 4º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos serviços descritos no art. 1º, § 4º.”

É patente que este dispositivo contraria frontalmente o interesse público municipal. Não é do interesse da população riocasquense, nem tampouco do interesse dos mais necessitados que haja tanto impecilho e tanta burocracia para a destinação de recursos assistenciais. E ainda deve-se considerar os enormes custos que vão ser gerados, é recurso gasto a mais que poderia ser revertido em mais doações aos mais carentes. Em relação a este prazo fixo de 180 dias, o que será feito daquele necessitado que precisar ser cadastrado posteriormente

Por esses motivos, oponho **VETO**, não sem contar com a alta compreensão de Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 07 de março de 2002.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.526 de 07 de março de 2002.

Dispõe sobre a concessão de doações, auxílios e implantação de programas públicos de auxílio a famílias de baixa renda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o cadastro único de cidadãos a ser utilizado pelo Município na concessão de doações, auxílios ou implantação de programas públicos de auxílio a famílias de baixa renda.

§1º - A doações e auxílios constantes do *caput* compreenderão:

- a) Alimentos;
- b) Cobertores e colchões;
- c) Medicamentos;
- d) Materiais diversos de construção;
- e) Transporte de passageiros, estudantes e cargas em geral;
- f) Fotos para documentos;
- g) Urnas mortuárias;
- h) Consultas médicas e exames não cobertos pelo sistema municipal de saúde;
- i) Taxas e emolumentos constantes das tabelas expedidas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

§2º - Para a realização de despesas decorrentes do *caput* deste artigo, ressalvado o disposto no art. 4º, será obrigatória a inscrição prévia do beneficiário no cadastro único instituído por esta Lei.

§3º - As despesas deverão observar as respectivas dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente à época.

§4º Será de responsabilidade do Executivo Municipal a articulação, abordagem, execução de ações para organização da logística de coleta dos dados e das informações relativas às populações alvo dos benefícios mencionados no *caput* deste artigo.

§5º - A coleta de dados deverá abranger toda a zona rural e urbana do Município de Rio Casca e estará sujeita à fiscalização do Poder Legislativo Municipal através da indicação de representantes que acompanharão todo o trabalho.

§6º Na realização do cadastro único o Município deverá considerar todas as informações do cidadão constantes do Decreto nº 3.877 de 24.07.2001 conforme discriminação contida no Anexo I desta Lei, observado cada caso, sendo facultado o acréscimo de outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá proceder à publicação mensal, até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao informado, relação completa contendo o nome do beneficiário, benefício recebido e respectivo valor.

Parágrafo único. Para fins de registro e fiscalização deverá ser enviado ao Legislativo Municipal:

a) relatório contendo o nome do beneficiário, benefício recebido e respectivo valor, observada a mesma periodicidade e prazo indicada no *caput* deste artigo.

b) cópia do cadastro único, em meio eletrônico ou impresso, bem como atualizações mensais contendo inclusões e exclusões.

Art. 3º - Ficam dispensadas as exigências do art. 1º, §2º desta Lei nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança dos cidadãos consideradas as doações, auxílios e demais bens



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo único. Para a ocorrência da legalidade do disposto no *caput* é indispensável:

- a) A decretação de estado de emergência ou calamidade pública, devidamente publicado em órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais;
- b) A realização de um relatório circunstanciado de todas as ocorrências e situações atendidas pelo Município, devendo ser observado a sua publicação e envio de cópia ao Legislativo Municipal para fins de fiscalização e registro.

Art. 4º - Fica estabelecido um prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a conclusão dos serviços descritos no art. 1º, §4º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 07 de março de 2002,

Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal
(Art. 1º, *caput* e §1º a 4º sancionados pelo Prefeito Municipal)

Hélio de Andrade Lanna
Hélio de Andrade Lanna
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Casca
(Lei promulgada em 26.03.2002 nos termos do art. 49, §7º da Lei Orgânica Municipal)
(Publicada no saguão da Câmara em 26.03.2002)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO E DA FAMÍLIA

CAMPOS

Dados de controle

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
101	Tipo de documento	Este campo já vem preenchido com 01.	Identifica o tipo de formulário (01 - Formulário Identificação do Domicílio e da Família).
102	Número de ordem	Este campo já vem preenchido com 00.	Identifica o número de ordem do formulário (00).
103	Data da pesquisa	Obrigatório	Preencher com a data em que está sendo realizada a pesquisa. Preencher no formato DD/MM/AAAA .
104	Número de Identificação Social – NIS	Não obrigatório	Preencher com o número do NIS (PIS/PASEP/Cartão SUS) da pessoa que está realizando a pesquisa.
	Código domiciliar	Obrigatório, para formulário avulso.	Preencher com o número do código domiciliar que se encontra no canto superior direito do caderno do domicílio no qual a pessoa em questão está inserida.
105	Nome do entrevistador	Obrigatório	Preencher com o nome da pessoa que está realizando a pesquisa. Evitar abreviações.
106	CNPJ da Prefeitura/Órgão/Empresa	Obrigatório	Preencher com o número de inscrição da Prefeitura (CNPJ). Esta informação deve ser, obrigatoriamente, igual à informação preenchida no campo 101 do formulário Identificação do Município.
107	Modalidade	Obrigatório	Escolher um código entre as opções existentes. Para a primeira vez que pessoa é entrevistada a modalidade é 1 - Inclusão. Para alterar ou complementar dados cadastrais do domicílio ou de alguma pessoa deve ser utilizada a modalidade 2 - Alteração.

Atenção Básica à Saúde

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
108	Nome de estabelecimento de assistência à saúde	Não obrigatório	Preencher com o nome do estabelecimento de assistência à saúde responsável pelo atendimento médico das pessoas residentes no domicílio. Evitar abreviações.
109	Código EAS/MS	Não obrigatório	Preencher com o Código EAS/MS do Estabelecimento, conforme codificação do Ministério da Saúde..

2 – Identificação do domicílio e da família

Endereço

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
201	CEP	Obrigatório	Preencher com o código de endereçamento postal, de acordo com a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Caso o Município

3

Av. Senador Cupertino, 66, 1º Andar – Rio Casca – Minas Gerais
TelFax: (31)3871-1659 – CEP: 35.370-000



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			possua CEP codificado por logradouro (um CEP para cada rua, avenida etc.) deverá ser informado o CEP específico do logradouro onde está localizado o domicílio. O correto preenchimento dessa informação é imprescindível para o cadastramento, uma vez que o aplicativo desenvolvido para a digitação de dados só acatará CEP válidos, conforme regra descrita acima.
202	Tipo de logradouro	Obrigatório	Preencher com o tipo de logradouro (Rua, Avenida, Travessa, Bloco etc.). Consulte abreviação constante na Tabela Tipo de Logradouro ECT - Anexo I.
203	Nome do logradouro	Obrigatório	Preencher com o nome (descrição) do logradouro onde se localizada a residência (nome da Rua, nome da Avenida, etc.). Nesse campo não deve ser informado o tipo do logradouro (Rua, Av, Quadra), pois essa informação já foi preenchida no campo 202.
204	Número	Obrigatório	Preencher com o número do imóvel no logradouro (número do edifício, número da casa etc.). Se o imóvel não possuir número, preencher com "S/N".
205	Complemento	Não obrigatório	Preencher com os dados complementares ao número do imóvel (número da sala, bloco, número do apartamento, etc.).
206	Bairro	Obrigatório	Preencher com o nome do bairro, sem abreviações.
207	UF	Obrigatório	Preencher com a UF de acordo com a Tabela de UF do IBGE (Anexo II).
208	Nome do município	Obrigatório	Preencher com o nome do Município, sem abreviações.
209	DDD	Não obrigatório	Preencher com o código de área da localidade.
210	Telefone para contato	Não obrigatório	Preencher com o número do telefone para contato.

Características do domicílio

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
211	Tipo de localidade	Obrigatório	Informar a localidade do domicílio pesquisado: se o domicílio estiver situado na cidade, selecionar opção 1- Urbana; se o domicílio estiver situado na zona rural, selecionar opção 2 - Rural
212	Domicílio coberto por	Obrigatório	Informar o programa de assistência à saúde que atende ao domicílio. Caso nenhum dos programas indicados nas opções 1, 2 ou 3 atenda ao domicílio, preencher com a opção 4 – outro.

Características do domicílio (continuação)

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
213	Situação	Obrigatório	Informar a situação de propriedade do domicílio pesquisado. Caso a situação do domicílio não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 6, marcar a opção 7 - Outra
214	Tipo	Obrigatório	Informar o tipo de domicílio pesquisado (casa, apartamento, cômodos). Caso o tipo de domicílio não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 3, marcar a opção 4 - Outro
215	Número de cômodos	Obrigatório	Preencher com o número de cômodos do domicílio, inclusive banheiro, sala e cozinha, desde que estejam separados por paredes.
216	Tipo de construção	Obrigatório	Informar o tipo de construção do domicílio pesquisado. Caso o tipo de construção do domicílio não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 6, marcar a opção 7 - Outro *adobe: construção com tijolo crú

Av. Senador Cupertino, 66, 1º Andar – Rio Casca – Minas Gerais

TelFax: (31)3871-1659 – CEP: 35.370-000



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			*material aproveitado: papelão, madeira, etc.
217	Tipo de abastecimento de água	Obrigatório	Informar o tipo de abastecimento de água que atende ao domicílio pesquisado. Caso o tipo de abastecimento de água não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 3, marcar a opção 4 - Outro
218	Tratamento de água	Obrigatório	Informar o tipo de tratamento realizado, com maior frequência, na água consumida no domicílio. Caso o tipo de tratamento da água não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 4, marcar a opção 5 - Outro. Não considerar o tratamento da água que é realizado pela empresa fornecedora, antes do abastecimento ao domicílio.
219	Tipo de iluminação	Obrigatório	Informar o tipo de iluminação utilizado no domicílio pesquisado. Caso o tipo de iluminação não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 5, marcar a opção 6 - Outro
220	Escoamento sanitário	Obrigatório	Informar o tipo de tratamento que é dado ao esgoto, no domicílio pesquisado. Caso o tipo de tratamento de esgoto não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 5, marcar a opção 6 - Outro.
221	Destino do lixo no domicílio	Obrigatório	Informar o destino que é dado ao lixo, no domicílio pesquisado. Caso o destino do lixo não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 4, marcar a opção 5 - Outro
222	Quantidade de pessoas	Obrigatório	Preencher com a quantidade total de pessoas residentes no domicílio. (Deve ser igual ao número de formulários Identificação da Pessoa preenchido para os moradores do domicílio).
223	Quantidade de mulheres grávidas	Obrigatório	Preencher com o número de mulheres grávidas residentes no domicílio. Esta informação deverá estar compatível com a quantidade de mulheres que possuem informação preenchida no campo 268 do formulário Identificação da Pessoa. Caso não existam mulheres grávidas residindo no domicílio, preencher com o número 0 (zero).
224	Quantidade de mães amamentando	Obrigatório	Preencher com o número de mães que estão amamentando (nutrizes), residentes no domicílio. Esta informação deverá estar compatível com a quantidade de mulheres que possuem o campo 269 do formulário Identificação da Pessoa preenchido com o código 1. Caso não existam mães amamentando residindo no domicílio, preencher com o número 0 (zero).
225	Quantidade de deficientes	Obrigatório	Preencher com o número de deficientes residentes no domicílio. Esta informação deverá estar compatível com a quantidade de pessoas que possuem algum tipo de deficiência assinalado no campo 214 do formulário Identificação da Pessoa. Caso não existam deficientes residindo no domicílio, preencher com o número 0 (zero).

Lista de pessoas residentes no domicílio

5



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – Autenticação

Autenticação

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
301	Assinatura do entrevistado	Obrigatório	Colher assinatura da pessoa que respondeu à pesquisa. Caso a pessoa não saiba assinar, o entrevistador deve transcrever para esse campo o nome completo do entrevistado, antecedido da expressão "A ROGO".
302	Assinatura do entrevistador	Obrigatório	Neste campo o entrevistador deve apor a sua assinatura.
303	Assinatura do representante da Prefeitura/Órgão responsável pelo cadastramento	Obrigatório	Colher assinatura do representante da Prefeitura/Órgão Responsável pelo cadastramento.

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA

Dados de Controle

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
101	Tipo de documento	Obrigatório	Este campo já vem preenchido com o código 02.
102	Número de ordem da pessoa	Obrigatório	Preencher com o mesmo número de ordem que consta da <u>lista de pessoas residentes no domicílio</u> localizada no Formulário Identificação do Domicílio e da Família.
103	Modalidade	Obrigatório	Se é a primeira vez que aquela pessoa está sendo entrevistada preencher com 1 – Inclusão. Após o cadastramento, caso seja necessário efetuar algum ajuste em dados cadastrais preencher com 2 – Alteração. Nesse caso, é obrigatório o preenchimento do campo 216 – NIS.
	Código domiciliar	Obrigatório	Preenchimento obrigatório para o formulário avulso. Deve ser repetido o mesmo número do código domiciliar que consta no formulário de Identificação do Domicílio e da Família.

2 – Identificação da pessoa

Identificação da Pessoa

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
201	Nome completo da pessoa (sem abreviações)	Obrigatório	Preencher com o nome completo da pessoa. Evitar abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nomes e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
202	Data de nascimento	Obrigatório	Preencher com a data de nascimento. O ano deve ser informado com 04 dígitos.
203	Sexo	Obrigatório	Preencher 1 para pessoa do sexo masculino e 2 para pessoa do sexo feminino.
204	Nacionalidade	Obrigatório	Preencher 1 para brasileiro, 2 para brasileiro naturalizado e 3 para estrangeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

205	País de origem (se estrangeiro)	Obrigatório, se preenchidas as opções 2 ou 3 no campo 204.	Preencher com o nome do país de origem do estrangeiro ou brasileiro naturalizado.
206	Data de chegada ao Brasil	Obrigatório, se preenchidas as opções 2 ou 3 no campo 204.	Preencher com a data de chegada ao Brasil do estrangeiro ou brasileiro naturalizado.
207	Código IBGE município de nascimento	Não obrigatório	Preencher com o código do município de nascimento, de acordo com a tabela de municípios do IBGE.
208	UF do município de nascimento.	Obrigatório	Preencher com a UF do município de nascimento, vide anexo II.
209	Nome do município de nascimento	Obrigatório	Preencher com o nome do município de nascimento.
210	Nome completo do pai (sem abreviações)	Não obrigatório	Preencher com o nome completo do pai. Evitar abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nomes e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
211	Nome completo da mãe (sem abreviações)	Obrigatório	Preencher com o nome completo da mãe. Evitar abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nomes e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
212	Estado civil	Obrigatório	Informar o estado civil da pessoa entrevistada. Caso a pessoa entrevistada resida com um(a) companheiro(a), informar estado civil solteiro.
213	Se o(a) esposo(a) ou o(a) companheiro(a) reside no domicílio, informar o número de ordem correspondente, se não reside, informar 99	Obrigatório	Informar o número de ordem do(a) esposo(a) ou companheiro(a), conforme lista de pessoas residentes no domicílio (formulário <u>Identificação do Domicílio e da Família</u>). Caso o(a) esposo(a) ou companheiro(a) não resida no domicílio, informar 99.
214	Tipo de deficiência	Obrigatório	Marcar com "X" o tipo de deficiência da pessoa entrevistada. Caso a pessoa entrevistada não possua nenhum tipo de deficiência, marcar um "X" na opção <u>Nenhuma</u> . Caso a pessoa possua mais de um tipo de deficiência, devem ser assinaladas as opções necessárias. Esta informação deverá ser a mesma informada no campo 225 do formulário <u>Identificação do Domicílio e da Família</u> .
215	Raça / Cor	Obrigatório	Indicar a raça/cor, entre as opções existentes, conforme declaração da pessoa entrevistada.

Documentos

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
216	Número de Identificação Social – NIS	Não obrigatório	Preencher com o NIS (PIS/PASEP/Cartão SUS) da pessoa entrevistada, caso possua essa informação.
217	Certidão civil tipo	Obrigatório, caso não seja preenchido pelo menos um dos demais documentos.	Preencher com o código de uma das opções existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

218	Número termo	Obrigatório, se for preenchido o campo 217.	Preencher com o número/termo/assento constante da certidão civil apresentada.
219	Livro	Obrigatório, se for preenchido o campo 217.	Preencher com o número do livro de registro constante da certidão civil apresentada.
220	Folha	Obrigatório, se for preenchido o campo 217.	Preencher com o número da folha do livro de registro constante da certidão civil apresentada..
221	Data de emissão	Obrigatório, se for preenchido o campo 217.	Preencher com a data de emissão constante da certidão civil apresentada. O ano deve ser informado com 04 dígitos.
222	UF	Obrigatório, se for preenchido o campo 217.	Preencher com a UF emissora da certidão, de acordo com a tabela de UF do IBGE (Anexo II).
223	Nome do cartório (órgão emissor)	Obrigatório, se for preenchido o campo 217.	Preencher com o nome do cartório responsável pela emissão da certidão civil. Evitar abreviações.
224	Número da identidade	Obrigatório, caso não seja preenchido pelo menos um dos demais documentos.	Preencher com o número do documento de identidade. Informar somente números, eliminando barras (/), hifen (-) ou outros caracteres diferentes de números.
225	Complemento	Não obrigatório	Caso a identidade possua letras em seu conteúdo, informá-las nesse campo.
226	Data de emissão	Obrigatório, se for preenchido o campo 224.	Preencher com a data em que a identidade foi emitida. O ano deve ser informado com 04 dígitos.
227	UF	Obrigatório, se for preenchido o campo 224.	Preencher com a UF emissora da identidade, de acordo com a tabela de UF do IBGE (Anexo II).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Documentos (continuação)

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
228	Sigla do órgão emissor	Obrigatório, se for preenchido o campo 224.	Preencher com a sigla do Órgão responsável pela emissão do documento de identidade. Ex.: SSP
229	Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social	Obrigatório, caso não seja preenchido pelo menos um dos demais documentos.	Preencher com o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
230	Série	Obrigatório, se for preenchido o campo 229.	Preencher com o número de série da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
231	Data de emissão	Obrigatório, se for preenchido o campo 229.	Preencher com a data em que a Carteira de Trabalho e Previdência Social foi emitida. O ano deve ser informado com 04 dígitos.
232	UF	Obrigatório, se for preenchido o campo 229.	Preencher com a UF emissora da Carteira de Trabalho e Previdência Social, de acordo com a tabela de UF do IBGE (Anexo II).
233	Número do CPF	Obrigatório, caso não seja preenchido pelo menos um dos demais documentos.	Preencher com o número CPF.
234	Título de eleitor	Obrigatório, caso não seja preenchido pelo menos um dos demais documentos.	Preencher com o número do título de eleitor.
235	Zona	Obrigatório, se for preenchido o campo 234.	Preencher com o número da zona eleitoral constante do título.
236	Seção	Obrigatório, se for preenchido o campo 234.	Preencher com o número da seção eleitoral constante do título.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Qualificação Escolar

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
237	Freqüenta escola	Obrigatório	Preencher com o código de uma das opções existentes.
238	Grau de instrução	Obrigatório	Preencher com o código de uma das opções existentes.
239	Série escolar	Obrigatório, se o campo 238 for preenchido com uma das opções de 2 a 6.	Preencher com o código de uma das opções existentes.
240	Nome da escola	Obrigatório, se o campo 237 for preenchido com uma das opções de 1 a 5.	Preencher com o nome da escola que a pessoa freqüenta. Evitar abreviações.
241	Código censo INEP	Não obrigatório	Preencher com o código atribuído à Escola pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, quando da realização do censo escolar.

Qualificação Profissional

Se o campo 242 for preenchido com uma das opções 1 a 8 será obrigatório o preenchimento de pelo menos um dos campos de 247 a 251.

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
242	Situação no mercado de trabalho	Obrigatório	Preencher com o código de uma das opções existentes.
243	Nome da empresa em que trabalha, se desempregado, último emprego	Não obrigatório	Preencher com o nome do atual empregador. Caso esteja desempregado, informar o nome da última empresa na qual trabalhou. Caso a pessoa possua mais de um emprego, deve ser informada a empresa em que trabalha há mais tempo.
244	CNPJ/CEI da empresa	Obrigatório, se o campo 243 estiver preenchido.	Preencher com o código CNPJ da empresa em que trabalha atualmente. Caso esteja desempregado, informar o CNPJ da última empresa na qual trabalhou.
245	Data de admissão	Obrigatório, se o campo 243 estiver preenchido.	Informar a data em que a pessoa foi admitida na empresa em que trabalha atualmente. Caso esteja desempregado, informar a data de admissão da última empresa na qual trabalhou.
246	Ocupação	Não obrigatório. Obrigatório quando tratar-se de criança que trabalha.	Preencher com a ocupação atual, se estiver empregado. Caso esteja desempregado, preencher com a ocupação no emprego anterior. Evitar abreviações. A ocupação informada neste campo deve constar da tabela Código Brasileiro de Ocupações – CBO.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Qualificação Profissional (continuação)

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
247	Remuneração deste emprego	Obrigatório, se o campo 242 estiver preenchido com as opções 2,3 ou 7.	Informar o valor da remuneração recebida na empresa na qual trabalha. Preencher somente quando a situação no mercado de trabalho for igual a: assalariado com carteira de trabalho, assalariado sem carteira de trabalho e trabalhador rural.
248	Renda de aposentadoria/pensão	Não obrigatório	Informar o valor da renda da aposentadoria ou pensão, da pessoa aposentada ou que receba alguma outra pensão que não seja alimentícia.
249	Renda de Seguro-Desemprego	Não obrigatório	Preencher com o valor da renda de Seguro-Desemprego, caso a pessoa esteja recebendo este benefício.
250	Renda de pensão alimentícia	Não obrigatório	Preencher com o valor da renda de pensão alimentícia.
251	Outras rendas	Não obrigatório	Preencher com o valor da soma de outras rendas recebidas e que não tenham sido discriminadas nos campos 247 a 250.

Características da Família

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
252	Tempo de moradia	Obrigatório	Informar o tempo em que a pessoa reside no domicílio (anos e meses).

Despesas Mensais da Família (preencher somente para mãe/responsável legal da família)

Este conjunto de campos deve ser preenchido somente no formulário da mãe/responsável legal da família. Nos formulários dos outros membros da família, deve ficar em branco.

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
253	Aluguel	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com o aluguel, pago pela família.
254	Prestação habitacional	Não obrigatório	Informar o valor referente a prestação habitacional, pago pela família.
255	Alimentação	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com alimentação, pago pela família.
256	Água	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com o abastecimento de água, pago pela família.
257	Luz	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com o fornecimento de energia pago pela família, quando houver.
258	Transporte	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com transporte pago pela família.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Mensais da Família (preencher somente para mãe/responsável legal da família) (continuação)

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
259	Medicamentos	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com medicamentos, pago pela família.
260	Gás	Não obrigatório	Informar o valor referente a despesa com gás de cozinha, pago pela família.
261	Outras despesas	Não obrigatório	Informar o valor gasto pela família com outras despesas que não estejam relacionadas em um dos campos 253 a 260.
262	Número de pessoas que vivem da renda desta família	Obrigatório	Informar o número de pessoas que vivem da renda informada nos campos 247 a 251. Deve ser preenchido somente na ficha da mãe/responsável legal da família.

Relação Familiar

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
263	Número de ordem da mãe/responsável legal da família	Obrigatório	Se estiver preenchendo o formulário da mãe/responsável legal. Preencher com o mesmo número de ordem da mãe que consta da <u>lista de pessoas residentes no domicílio</u> . Este número deve ser o mesmo para todos os formulários <u>Identificação da Pessoa</u> que estiverem sendo preenchidos para esta família.
264	Parentesco em relação à mãe/responsável legal da família	Obrigatório	Preencher com um dos códigos existentes na tabela Parentescos. Se estiver sendo preenchido o formulário da própria mãe/responsável legal, informar 01.
265	Se reside com o pai, informar o número de ordem do pai, se não, informar 99.	Obrigatório	Preencher com o mesmo número de ordem do pai que consta da <u>lista de pessoas residentes no domicílio</u> localizada no Formulário O1 (<u>Identificação do Domicílio e da Família</u>). Caso a pessoa pesquisada não resida com o pai, informar 99.
266	Se reside com a mãe, informar o número de ordem da mãe, se não, informar 99.	Obrigatório	Preencher com o mesmo número de ordem da mãe que consta da <u>lista de pessoas residentes no domicílio</u> localizada no Formulário O1 (<u>Identificação do Domicílio e da Família</u>). Caso a pessoa pesquisada não resida com a mãe, informar 99.
267	Se criança de 0 a 6 anos, com quem fica?	Obrigatório para crianças de 0 a 6 anos	Informar com quem fica a criança menor de 6 anos. Caso a situação não se enquadre em nenhuma das opções de 1 a 5, informar a opção 6 – outro.
268	Se grávida, informar mês de gestação	Obrigatório para as mulheres grávidas	Informar o número do mês de gestação, caso a mulher esteja grávida. A quantidade de mulheres grávidas residindo no domicílio deve ser igual a quantidade informada no campo 223 do Formulário de Identificação do Domicílio e da Família.
269	Amamentando	Obrigatório para as pessoas do sexo feminino.	Informar 1 – SIM - se estiver amamentando. Informar 2 – NÃO - se não estiver amamentando. A quantidade de mães amamentando no domicílio deve ser igual a quantidade informada no campo 224 do Formulário de Identificação do Domicílio e da Família.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

270	Participa de algum Programa do Governo Federal ou recebe algum benefício social ?	Obrigatório	Assinalar o(s) programa(s) do Governo Federal do(s) qual(is) a pessoa pesquisada participa ou benefício(s) social(is) que receba. Caso a pessoa pesquisada não participe de nenhum programa ou não receba nenhum benefício, assinalar a opção <u>Nenhum</u> . Caso a pessoa pesquisada participe de algum outro programa que não esteja relacionado entre as opções, assinalar a opção <u>Outro</u> e informar o nome do programa no complemento do campo.
-----	---	-------------	--

271	Beneficiário prioritário para o Programa Bolsa Alimentação	Não obrigatório	Informar 1 – Sim, se a pessoa pesquisada for prioritária para o Programa Bolsa Alimentação. Informar 2 – Não , se a pessoa pesquisada não for prioritária para o Programa Bolsa Alimentação.
-----	--	-----------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

CAMPOS

1 - Dados de controle

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
101	Tipo de documento	Já vem preenchido com 03.	Identifica o tipo de formulário: 03 - Formulário de Identificação do Agricultor Familiar.
102	Número de ordem da pessoa agricultora	Obrigatório	Preencher com o mesmo número de ordem do agricultor que consta da <u>lista de pessoas residentes no domicílio</u> localizada no Formulário O1 (Identificação do Domicílio e da Família).
103	Modalidade	Obrigatório	Preencher com apenas um dos códigos abaixo: 1 - se for a primeira vez que o agricultor familiar é cadastrado 2 - se o agricultor já tiver sido cadastrado e for necessário proceder a alguma alteração nos seus dados cadastrais.
104	Número de Identificação Social - NIS	Opcional	Preencher caso o entrevistado já possua o número de identificação social.
	Código Domiciliar	Obrigatório	Deve ser transcrita o número do código domiciliar (constante do caderno de identificação do domicílio e da família).

2 – Identificação do Beneficiário(a)

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
201	Nome completo do(a) agricultor(a) (sem abreviações)	Obrigatório	Preencher com o nome completo do(a) agricultor(a) familiar, evitando abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nome e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
202	Apelido do(a) agricultor(a) (sem abreviações)	Obrigatório	Preencher com o apelido como o(a) agricultor(a) familiar é conhecido(a) na região, evitando abreviações.
203	Número de ordem da mãe/responsável legal da família	Obrigatório	Preencher com o mesmo número de ordem da mãe/responsável legal. Essa informação deve ser igual à registrada no campo 263, do Formulário de Identificação da Pessoa, dos membros da família

13



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Organização Social

204	Organização social a que pertence	Obrigatório	<p>Assinalar com um x uma ou mais organização social a que o/a beneficiário(a) pertence.</p> <p>Caso a organização social a que pertence o agricultor não se enquadre em nenhuma das opções – sindicato, cooperativa, associação, quilombos – marcar a opção <u>Outra</u> e informar no espaço ao lado.</p> <p>Caso o agricultor não pertença a nenhum tipo de organização social, marcar a opção <u>Nenhuma</u>.</p>
-----	-----------------------------------	-------------	---

3 – Estrutura da atividade agropecuária

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
301	Localização do Domicílio onde reside o(a) agricultor(a)	Obrigatório	<p>Preencher com apenas um dos códigos abaixo:</p> <p>1 - se reside no estabelecimento rural</p> <p>2 - se reside em aglomerado rural, próximo do estabelecimento rural</p> <p>3 - se reside em aglomerado urbano próximo do estabelecimento rural</p>
302	Condição de posse e uso da terra	Obrigatório	<p>Assinalar com um x uma ou mais condição de posse e uso da terra do(a) agricultor(a).</p> <p>Caso a condição de posse e uso da terra do(a) agricultor(a) não se enquadre em nenhuma das opções - proprietário(a), parceiro(a)/mecido(a), assentado(a), etc. – marcar a opção <u>Não se aplica</u>.</p>
303	Caracterização da atividade	Obrigatório	<p>Assinalar um ou mais tipo(s) de atividade(s) que caracteriza(m) o(a) agricultor(a). Caso a caracterização da atividade não se enquadre em uma das opções existentes, marcar a opção <u>Outra</u> e informar, no complemento do campo, o tipo de atividade.</p>
304	Área do estabelecimento (em hectares)	Obrigatório	<p>Informar a área do estabelecimento, em hectares. Caso a unidade de medida agraria utilizada na região seja diferente de hectares (1 hectare = 10.000 m²), a área do estabelecimento a ser informada deve sempre ser convertida para hectares.</p>

4 – Força de trabalho além da familiar

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
401	Contrata empregados(as) eventuais	Obrigatório	<p>Preencher com apenas um dos códigos abaixo:</p> <p>1 – Sim - Caso contrate, eventualmente, mão de obra que não seja do núcleo familiar.</p> <p>2 – Não - Caso não contrate mão de obra eventual.</p>
402	Número de empregados(as) permanentes contratados(as)	Obrigatório	<p>Preencher com o número de empregados(as) permanentes contratados(as) pelo estabelecimento. Caso não tenha empregados(as) permanentes, preencher com zeros.</p>
403	Administração do estabelecimento	Obrigatório	<p>Indicar a forma como é administrado o estabelecimento. Preencher com apenas um dos códigos abaixo:</p> <p>1 – Pela família</p> <p>2 – Por administrador(a) remunerado(a)</p>

14





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		3 – Por outro(a)
--	--	------------------

5- Composição da renda bruta familiar anual

Ano Agrícola

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
501	Ano agrícola (mês/ano)	Obrigatório	O ano agrícola a ser informado tem inicio no mês 07 de um ano e encerra-se no mês 06 do ano seguinte (ex.: de 07/1999 até 06/2000, de 07/2000 até 06/2001, de 07/2001 até 06/2002, etc.).

Perdas na Produção

Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
502	Teve perdas na produção agropecuária neste ano agrícola	Obrigatório	Preencher com apenas um dos códigos abaixo: 1 – Sim - Se houve perdas na produção no ano agrícola informado no campo 501 2 – Não - Se não houve perdas na produção no ano agrícola informado no campo 501. Se a Resposta for SIM, informar o percentual de perda da produção no período citado, no campo "QUANTO" (em percentual).
503	Renda bruta das atividades agropecuárias	Obrigatório	Preencher com o valor da renda bruta familiar anual, obtida no ano agrícola informado.
504	Renda bruta de outras atividades agropecuárias	Obrigatório	Preencher com o valor da renda bruta familiar anual, proveniente de atividades agropecuárias, realizadas no ano agrícola informado no campo 501.
505	Renda bruta de atividade não agropecuária	Obrigatório	Preencher com o valor da renda bruta familiar anual, proveniente de atividades não agropecuárias, realizadas no ano agrícola informado no campo 501.

15